



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Pouso Alegre

AUTO DE AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 11h05min, em cumprimento ao mandado nº 4, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, processo nº 0049438-18.2012.8.13.0525, em trâmite na Secretaria da 1ª Vara Cível, figurando como exequente o MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE e como executado JURANDIR CARVALHO, compareci à Rua Padre Vitor, nº 571, Bairro Cascalho, nesta cidade e, aí sendo, **PROCEDI A AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL INDICADO** a saber: *Uma casa de morada, edificada em um lote de terreno de 64,00 metros quadrados, localizada na Rua Padre Vitor, nº 571, Bairro Cascalho, nesta cidade, contendo 2 (dois) quartos, 1 (uma) sala, 1 (uma) cozinha, 1 (uma) copa pequena, 1 (um) banheiro e uma pequena lavanderia na área externa. Obs.: trata-se de uma construção antiga e em regular estado de conservação.*

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

Do que para constar, lavrei o presente auto, que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. O referido é verdade e de tudo dou fé.

Leandro Vieira da Rocha

Oficial de Justiça

PJPI 164897

